

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 16 de setembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0922-0010-2364

PORTARIA Nº 209/2022-SEMA/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0370/2021 UC - SEMA, de 05 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir um novo Grupo de Trabalho, com os servidores abaixo relacionados, cujo objeto é a análise dos estudos apresentados (Laudo Pericial emitido pela UFPA acerca dos aspectos técnicos de engenharia envolvidos no sinistro ocorrido no Porto da empresa Anglo Ferrous em 2013) e a definição dos procedimentos a serem adotados pela SEMA para atender ao Mandado da 6ª Vara do Trabalho do TRT-8ª Região, partir da criação do GT.

INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO (Geóloga-CLCA) - Coordenadora do GT

MARCIO MORALES DE SOUZA (Engenheiro Civil-CLCA)

JULIANA DE ASSUNÇÃO MACIEL (Geóloga-CGRH)

BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA (Engenheiro Químico-CGRH)

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 19 de setembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0922-0010-2384

PORTARIA Nº 214/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando que por meio da Portaria nº 086/18-IEF/AP foi constituída a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo 230.205.102 de 2018-IEF, fl. 122, paginador pdf.

Considerando a edição da Lei n.º 2.426 de 15 de julho de 2019, em seu Art. 5º informa que foram incorporadas por esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente as competências do extinto Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF).

Considerando relatório acostado às fls. 153/156, paginador pdf, o qual contém a justificativa pela não conclusão de sindicância.

Considerando que por meio da Portaria nº 093 de 18 de maio de 2022 foi reinstaurada a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo nº 230.205.102 de 2018-IEF.

Considerando por fim, o teor do ofício interno nº 001/2022-GAB/SEMA, que solicita a instauração de nova Comissão de Sindicância, tendo em vista que não foi possível iniciar os trabalhos da sindicância instaurada pela portaria nº 093/2022.

RESOLVE :

Art. 1º- REINSTAURAR A SINDICÂNCIA e nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância: **EDILENE SANTOS ABREU, PAULO INÁCIO JOSAPHAT DA SILVA e FERNANDO FERREIRA PANTOJA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão responsável pelo processo Administrativo, com intuito de apurar eventuais irregularidades contidas nos autos administrativo n.º 230.205.102 de 2018-IEF/AP.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta Portaria, para entrega do parecer, podendo ser o prazo prorrogado havendo necessidade.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de setembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0922-0010-2363

RESOLUÇÃO COEMA Nº. 053/2022

Dispõe criação da Comissão Interinstitucional para Análise

de Proposta de Resolução sobre o manejo de Cipó-Titica da espécie *Heteropsis flexuosa*.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das competências que lhe conferem o inciso I, do art. 5º da Lei nº. 0165 de 18 de agosto de 1994, que regulamenta o Título VII da Lei Complementar nº. 005 de 18 de agosto de 1994 e,

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se à administração pública e à coletividade o dever de defendê-lo para todas as gerações, garantindo-se a proteção do ecossistema e uso racional dos recursos ambientais;

Considerando, as deliberações das plenárias realizadas na 177ª Sessão Ordinária ocorrida, de dia 30 de junho de 2021 e 182ª Sessão Ordinária ocorrida em 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar uma Comissão Interinstitucional formada por representantes do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA:

I – **Alcione Maria Carvalho Cavalcante** – COEMA/AEFA;

II – **Guido Sanick** – COEMA/INCRA;

III – **Patrick Silveira Farias** – COEMA/SEMA;

IV- **Renatta Santos** - COEMA/ABES;

V- **Edilene Abreu** SEMA/CRNA;

VI - **Erick Silva** SEMA/CGUCBio;

VII- **Erick Baltazar** SEMA/CMFA

VIII-**Renan Gomes** SEMA/CLCA;

IX-**Dra. Ana Cláudia Lira Guedes** - EMBRAPA;

X- **Dr. Marcelino Carneiro Guedes** - EMBRAPA.

Art. 2º – A Comissão Interinstitucional tem por objetivo analisar e dar prosseguimento na proposta de resolução de manejo de Cipó-Titica da espécie *Heteropsis flexuosa*, constante nos autos do processo ambiental nº 0037.0285.2002.0138/2021-SEMA, com base na Nota Técnica nº 004 - “Recomendações para ajustes nas normativas sobre manejo de cipó-titica no estado do Amapá”, emitida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Amapá (EMBRAPA-AP), sob a coordenação da servidora Edilene Santos Abreu (Coordenadoria de Regulação e Normas Ambientais);

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a proposta final de minuta de resolução para submissão e aprovação pelo COEMA, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Presidente do COEMA

HASH: 2022-0922-0010-2476

PUBLICIDADE

